



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Oriunda do Poder Executivo)

Dispõe Sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

(Alterada pelas Leis nº 1298, de 2025, 1271, de 2025, 1248, de 2024, 1240, de 2024, 1239, de 2024, 1220, de 2024, 1218, de 2024 e Lei nº 1120 de 2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, inciso I da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos seus anexos.

Art. 2º O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para as ações do Governo Municipal:

- I** – direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II** – assegurar à população do Município de Ibaiti a atuação do Governo Municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna, segura e saudável;
- III** – garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a proporcionar moradia própria, assegurando a todos obras de infraestrutura urbana, saneamento básico e serviços públicos necessários para propiciar uma boa qualidade de vida;
- IV** – integrar os programas municipais com os programas dos governos das esferas Federal e Estadual;
- V** – garantir o acesso da população à educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental, na educação infantil, no apoio ao ensino de nível médio, superior, supletivo e na educação de jovens e adultos que não tiveram acesso à alfabetização;
- VI** – garantir o acesso da população à saúde, atuando no Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, nos postos de saúde, com equipes de vigilância sanitária, com programas da saúde da família e outros congêneres;
- VII** – garantir ações através do Plano Municipal de Assistência Social, envolvendo todos os segmentos da sociedade, dando atendimento às pessoas carentes e fortalecendo os grupos



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

familiares que forma a base da sociedade;

VIII – proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as condições de habitação do homem do campo, oferecer maiores oportunidades e rentabilidade para a sua sobrevivência com dignidade, contribuindo com sua permanência no campo, evitando desta forma o êxodo rural;

IX – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município de Ibaiti, através do programa de geração de empregos visando o aumento de vagas de trabalho e melhorar a distribuição de renda dos munícipes;

X – manter a malha viária municipal em boas condições de trafegabilidade para garantir o escoamento da produção rural e locomoção da população usuária com rapidez e segurança;

XI – garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes da zona urbana do Município através da realização de obras de infraestrutura, de saneamento básico e da oferta de serviços públicos de boa qualidade;

XII – instituir programas de recuperação fiscal para garantir as disposições legais e da gestão fiscal eficiente; e

XIII – intensificar o relacionamento com outros Municípios com o intuito de buscar soluções de problemas comuns, em parceria.

Art. 3º As codificações dos programas deste plano serão observadas em consonância com os constantes das Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e dos projetos que as modifiquem.

Art. 4º A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo Municipal, por meio de projetos de lei específicos.

§ 1º O projeto de lei conterá, no mínimo, na hipótese de inclusão:

I – Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II – Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

III – Descrição dos objetivos e indicadores de desempenho propostos; e

IV – As ações inerentes aos programas, com a identificação dos produtos e metas.

Art. 5º A exclusão, inclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolver recurso orçamentário poderá ocorrer, por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, alternando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a através de Lei introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o período, nos casos de:

I – adequação da programação do Plano Plurianual às alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício;

II – alteração de indicadores de programas;

III – exclusão, inclusão ou alteração de ações e metas respectivas, nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários; e



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

IV – ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Poder Legislativo Municipal

Art. 7º Os Anexos dos Programas estabelecidos para o quadriênio 2022 a 2025, que farão parte integrante desta Lei são:

I – Demonstrativo da previsão da receita para o período.

II – Memória e metodologia de cálculo da receita, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000; e

III – Demonstrativo dos programas e ações de governo para o período por Unidade Orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (1º.1.2022).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário de Administração

Portaria nº 002, de 4.1.2021

[\(Alterada pela Lei nº 1298, de 2025\).](#)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

201 – PROJETO

EMENDA DE BANCADA DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, UM AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL, COMPONENTES DE APARELHO DE RAIOS-X DESTINADOS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, E UM APARELHO DE RAIOS-X DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

..... R\$ 1.226.653,49

FUNÇÃO: 10

SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

Fonte de Recursos: 0.1.00.000303

Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 –

15%)

[\(Alterada pela Lei nº 1271, de 2025\).](#)

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

208 – ATIVIDADE

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO

A

SERVIDORES

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 4

ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

211 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

213 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 1271, de 2025\).](#)

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 – ATIVIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

[\(Alterada pela Lei nº 1248, de 2024\).](#)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

206 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE
JESUS SALOMÃO – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS
DO MUNICÍPIO
R\$ 60.079,00

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

[\(Anulada pela Lei nº 1248, de 2024\).](#)

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

200 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS
SALOMÃO – PROGRAMA DE INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR
R\$ 60.079,00

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
0.1.00.000000

[\(Alterada pela Lei nº 1240, de 2024\).](#)

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
205 – ATIVIDADE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
SOCIOASSISTENCIAL - CISAS R\$ 240.000,00
FUNÇÃO: 8 ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 1240, de 2024\).](#)

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
112 – ATIVIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 240.000,00
FUNÇÃO: 8 ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

[\(Alterada pela Lei nº 1239, de 2024\).](#)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
204 – PROJETO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR SAMUEL DA SILVA – REFORMA
E REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ DO DISTRITO DA
VILA GUAY - R\$ 50.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

[\(Anulada totalmente pela Lei nº 1239, de 2024\).](#)

13–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO
196 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR SAMUEL DA SILVA –
PROGRAMA FOMENTO DO TRABALHO – AUXILIO FINANCEIRO TRANSPORTE TRABALHADOR
ATRAVÉS DE ASSOCIAÇÕES R\$ - 50.000,00
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

[\(Alterada pela Lei nº 1220, de 2024\).](#)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
201 – PROJETO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS
SALOMÃO – CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA SEDE,
DISTRITOS E BAIRROS - R\$
60.079,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BASICO RURAL
Fonte de Recursos:
0.1.00.000000
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 1220, de 2024\).](#)

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
200 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS
SALOMÃO – PROGRAMA DE INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO NA
AGRICULTURA FAMILIA R\$ -
60.079,00
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

[\(Alterada pela Lei nº 1218, de 2024\).](#)

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
202 – ATIVIDADE PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE
ACOLHIMENTO FAMILIAR
R\$ 265.200,00
FUNÇÃO: 8 ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
0.1.00.00000

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 1218, de 2024\).](#)

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
142 – ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMAD
R\$ 265.200,00
FUNÇÃO: 8 ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
0.1.00.0000

[\(Alterada pela Lei nº 1120, de 2022\).](#)

PROGRAMA: 1 - LEGISLATIVO	2023	2024	2025
---------------------------	------	------	------



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPAL			
1 - ATIVIDADE LEGISLATIVO MUNICIPAL FUNÇÃO: 1 LEGISLATIVA SUBFUNÇÃO AÇÃO 31 LEGISLATIVA	R\$ 2.870.000,00	R\$ 3.010.000,00	R\$ 3.160.000,00

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 1120, de 2022\).](#)

PROGRAMA: 2 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	2023	2024	2025
2 - PROJETO ADEQUAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE FUNÇÃO 1 - LEGISLATIVA SUBFUNÇÃO AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 380.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00